



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.334 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
ABRIGO VICENTINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder auxílio financeiro ao Abrigo Vicentino com a finalidade de incrementar o atendimento na área de enfermagem aos idosos da entidade, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – O pagamento do auxílio financeiro será feito em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 01 de março de 2.012.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de fevereiro de 2.012.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal